



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.549/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei n. 1.490/2024 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 052/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, pagamento de pessoal, aquisição de insumos e medicamentos.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.490/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL